

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 394/2018**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 4900/2018.**

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 4900/2018**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**CENTRÍFUGA INDIVIDUAL DE BANCADA**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Centrífuga Individual de Bancada;
- 1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**
- 3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

- 4.1. **Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento – 30 dias;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega;
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

**4.2.A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser enviados até o dia **05/02/2018 até as 13h00**. Obedecendo aos critérios:

- a)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [ederson.duarte@icesp.org.br](mailto:ederson.duarte@icesp.org.br) / [ederson.duarte@hc.fm.usp.br](mailto:ederson.duarte@hc.fm.usp.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) / [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br) com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 4900/2018 - REF. AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA.**

- b)** Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Depto. de Compras do ICESP.**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**REF. CENTRÍFUGA INDIVIDUAL DE BANCADA.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 4900/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência: [www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin: [www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br));
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou Jornal.

---

Ederson Garcia Duarte  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I**

### **Especificação Técnica** (Características mínimas)

<b>EC0822 Centrífuga individual de bancada</b>			
<b>Qtde:</b>	<b>Área:</b>		
01	Centro de Investigação Translacional em Oncologia - CTO		
<b>01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Data:</b>	

#### **1. Descrição**

Centrífugas aplicam a força centrífuga para separar as partículas em suspensão a partir de um líquido ou para separar líquidos de diferentes densidades. Estes líquidos podem ser fluidos corporais (por exemplo, sangue, soro, urina), reagentes comerciais, ou as misturas dos dois com outros aditivos. No laboratório clínico, a centrifugação é um passo amostra-preparação geralmente necessária antes da avaliação de amostras. Com a criação de forças muitas vezes maior que a gravidade, a centrífuga pode acelerar as separações que ocorrem naturalmente como resultado de diferenças de densidade. Na sua forma mais simples, uma centrífuga é um rotor de metal com orifícios para acomodar recipientes de líquidos, submetidos a velocidade compatível com o motor do equipamento.

Centrífugas individuais (pessoais) de bancada são projetadas para estações de trabalho em laboratórios e treinamentos e pesquisas em biociências, medicina e química.

#### **2. Características técnicas mínimas:**

2.1. Velocidade de Rotação: 13.400 rpm;

2.2. Força centrífuga relativa: 12.100 rcf;

2.3. Tipo de rotor:

2.3.1. Rotor angulado em 45°;

2.3.2. Cruzeta especial de nylon reforçada com fibra para 12 microtubos – com opção para tubos de 2,0ml.

2.4. Temporizador: Limites do temporizador 15s a ≥ 9:59h;

2.5. Tempo de aceleração até a velocidade máxima: 13s;

2.6. Tempo de frenagem da velocidade máxima: 12s;

2.7. Tipo de frenagem: Elétrica;

2.8. Dimensões aproximadas: Altura: 120mm, Comprimento: 240mm, Largura: 225mm;

## 2.9. Características de segurança:

- 2.9.1. Detecção automática de desbalanceamento;
- 2.9.2. Tampa com trava e abertura somente no final do processo.
- 2.10. Carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox;
- 2.11. Visor na tampa para permitir a visualização e medição da rotação;
- 2.12. Painel de controle com microprocessador;
- 2.13. Deve ter painel contendo teclado de membrana tipo soft-touch, que permite ajustar a rotação e tempo de trabalho e tecla única "start/stop";
- 2.14. Display de controle digital;
  - 2.14.1. Programável;
- 2.15. Nível de Ruído deve ser  $\leq 60$ .
- 2.16. Tamanho:

## 3. Parâmetros exibidos:

- 3.1. Tempo;
- 3.2. Velocidade (rpm);
- 3.3. Ícones para freio on / off;
- 3.4. Alarme on / off;
- 3.5. Bloqueio de parâmetros on / off.

## 4. Alarmes Audiovisuais:

- 4.1. Desequilíbrio;
- 4.2. Fim do prazo;
- 4.3. Excesso de velocidade;
- 4.4. Fuga de corrente.

## 5. Alimentação elétrica

- 5.1. Alimentação elétrica Bivolt (110 e 220V)/60Hz, para tomada padrão ABNT NBR14136;
- 5.2. Cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136;

## 6. Deve acompanhar (para cada equipamento):

- 6.1. Manual de operação em português;
- 6.2. Podem possuir adaptadores para tubos de 0,5ml, 0,4ml e 0,2ml e microtainers 0,6ml.

## A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. A proposta deverá conter as dimensões da centrífuga (altura x largura x profundidade, em cm), e o número de tubos;
- A.3. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.4. Prazo de **garantia mínima** de 02 anos a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas;
- A.5. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;
  - A.5.1. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- A.6. Anexar à proposta uma lista dos insumos utilizados por este equipamento e seus valores unitários;
- A.7. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.8. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

**B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**

- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;
- B.2. O equipamento deverá apresentar os certificados de conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1-1:2004 Parte1-1: Prescrições gerais para segurança - Norma Colateral: Prescrições de segurança para sistemas eletro médicos.

**C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**

- C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo a realização de **testes** para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente

**problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.

C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

**D. Da assistência técnica:**

D.1. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;

D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;

D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;

D.4. Apresentar valor anual estimado de um contrato de manutenção para os referidos equipamentos:

D.4.1. Com corretivas ilimitadas, com manutenções preventivas e sem peças inclusas;

D.4.2. Com corretivas ilimitadas, com manutenções preventivas e com peças inclusas;

D.5. A empresa vencedora escolhida deverá realizar **atualizações de software** que se fizerem necessárias, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.

**E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**

E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;

E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;

E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;

E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, e **manual de operação em português**.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 201\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação